

Lei nº 956/77

Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a ele promulga e sanciona a seguinte lei: -

Artigo
1.º

Fica o Poder Executivo autorizado a alienar nos termos do artigo 63, nº II, letra "C," da Lei Orgânica dos Municípios, 9480 ações Preferenciais Nominativas da Petróleo Brasileiro S/A, Petrobrás, conforme discriminações.

abaixo:

Espécie	PN
Quantidade	9.480
Números Extremos	4.602.241.241
" " "	4.602.250.720
Número de Cartela:	640.894

Artigo 2º - O produto apurado na venda objeto do artigo anterior, será aplicado no pagamento da dívida do município com a Cia. "Elétrica Caiuá."

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 06 de setembro de 1977.

Reinaldo Albertini
Prefeito Municipal

Nelson Fantolan
Secretário